14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	160517-14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	LUCAS MATEUS SILVEIRA PUNTEL	01/10/2026 14:23 (v 0.11)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64431.003238/2026-47

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64431.003238/2026-47)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços para eventual aquisições de materiais de instrução, tiro e cerimonial para 14ª Companhia de Engenharia de Combate, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, FORMATO CONCHA OVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO NRR 23 DB E NRRSF 18 DB	342249	Und	30	R$ 28,0000
2	ALGEMA, MATERIAL NYLON, COR PRETA OU TRANSLÚCIDA, COM SISTEMA ANTIRRETORNO, TAMANHO MÍNIMO 45 CM, USO ÚNICO	283967	Und	50	R$ 9,1950
3	ALGEMA, MATERIAL AÇO CARBONO AISI 1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO PULSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	344754	Und	10	R$ 109,5100

	DOBRADIÇA, TRAVA E PORTA ALGEMAS				
4	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 V, TIPO CORTE RETO\, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS\, CORPO FOSFOTIZADO	402035	Und	20	R$ 26,6450
5	ALVO DE TIRO A2 MATERIAL:PAPEL CARTÃO, TIPO: SILHUETA, TAMANHO:100 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SILHUETA PRETA	468994	Und	300	R$ 2,2800
6	ALVO DE TIRO A5, MATERIAL:PAPEL CARTÃO, TIPO: SILHUETA, TAMANHO: 20 X 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SILHUETA PRETA	445114	Und	150	R$ 0,7500
7	ALVO DE TIRO A6, MATERIAL:PAPEL CARTÃO, TIPO: SILHUETA, TAMANHO: 15 X 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SILHUETA PRETA	445115	Und	50	R$ 0,4900
8	ALVO DE TIRO MATERIAL: PAPEL CARTÃO , TIPO: PARA MÁQUINA DE LEITURA ÓPTICA , TAMANHO: 17 X 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ CONTER UM CÍRCULO COM DEZ CÍRCULOS	467398	Und	30	R$ 1,1900
9	ALVO DE TIRO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: PERCEPÇÃO, TAMANHO:66 X 48 CM	607482	Und	30	R$ 2,3000
10	ALVO DE TIRO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: SILHUETAS MARCADAS E NUMERADA PARA CONTAGEM DE PONTOS, TAMANHO:80 X 55 CM	285434	Und	30	R$ 2,1000
11	APITO TRÁFEGO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO OFICIAL	238794	Und	50	R$ 14,0000
	ASSENTO TÁTICO, TIPO: CADEIRINHA, MATERIAL:				

12	FITA DE POLIÉSTER C/ FORRAÇÃO ACOLCHOADA, RESISTÊNCIA: 22 KN, COR: PRETA, APLICAÇÃO: SALVAMENTO DESCIDA RAPPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS POR FIVELAS METÁLICA	283654	Und	10	R$ 167,0000
13	BANDAGEM TIPO: BANDAGEM ISRAELENSE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH , MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO , COMPONENTE ADICIONAL: C/ APLICADOR DE PRESSÃO , DIMENSÃO: CERCA DE 15 CM X 5 M (6POL) , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO , TIPO USO: ESTÉRIL, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	486826	Und	200	R$ 36,8500
14	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, FUROS COM ILHOSES EM LATÃO, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL	486474	Und	10	R$ 1.245,1950
15	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 193CM LARGURA:135 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	449994	Und	10	R$ 105,9600
16	BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO TRANSPORTE FUZIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PONTOS DE FIXAÇÃO COM AJUSTE RÁPIDO, ALÇA ACOLCHOADA, COR VERDE-OLIVA OU CAMUFLADO PADRÃO EB, REGULADORES EM POLÍMERO, MEDIDAS MÍNIMAS: 195X25 MM.	359171	Und	10	R$ 72,0000
	BASTÃO SINALIZADOR, TIPO LUZ QUÍMICA,				

17	COMPRIMENTO 15 CM, COR VERDE, AMARELO, VERMELHO E AZUL (DE ACORDO COM DEMANDA), DURAÇÃO 12 H, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOTURNAS	480024	Und	100	R$ 5,5150
18	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: COPPER AND BLACK , APLICAÇÃO: LANTERNA , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 9 V	614546	Und	100	R$ 9,7500
19	BLOQUEADOR ANTIFUGA DE PISTA, TIPO FURA PNEU PORTÁTIL, DISPOSITIVO ANTIFUGA DO TIPO “ESTRELA” OU CINTA COM PONTAS, MATERIAL AÇO OU POLÍMERO, DOBRÁVEL, COM BOLSA DE TRANSPORTE E COM CORDA.	150927	Und	4	R$ 1.236,5000
20	BOLSO DE DESCARTE, SACO DE DESCARTE PARA CARREGADOR DE FUZIL 5,56 E 7,62MM, MATERIAL CORDURA RESISTENTE À ABRASÃO, RAGAMENTO E PERFURAÇÃO, COR: VERDE-OLIVA, COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO MOLLE, ABERTURA FACIL E CORDÃO DE FECHAMENTO, TAMANHO FECHADO 10X8X5 CM, E TAMANHO ABERTO: 22X29 CM (+/- 3 CM DE VARIAÇÃO)	447850	Und	200	R$ 60,9950
21	CADEADO, LARGURA 25MM, ALTURA 50 MM, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO OU AÇO CROMADO RESISTENTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E IMPACTO, MECANISMO DE TRAVAMENTO DUPLO, FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES TIPO CHAPA NIQUELADA, SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE COM PINOS DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE À CORROSÃO, APLICAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, QUALIDADE COMPATÍVEL COM MARCAS DE REFERÊNCIA NACIONALMENTE RECONHECIDAS.	476081	Und	50	R$ 14,5250

22	COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO NAPA, COMPRIMENTO 1,2 M, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 3 CM, APLICAÇÃO AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA, COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO VINILONA, DENSIDADE 26\, COR PRETA	469701	Und	30	R$ 42,9100
23	COLDRE SUBAXILAR, MATERIAL CORDURA, COMPATÍVEL COM PISTOLA BERETTA 9 MM OU SIMILARES, COM REGULAGEM DE TAMANHO E ALTURA, COR: VERDE OLIVA	150170	Und	20	R$ 104,5000
24	CONE DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, ALTURA 75 CM, COM FAIXA REFLETIVA, COR LARANJA, BASE ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADA	606361	Und	30	R$ 49,2500
25	CAPACETE DE PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL, COPA ESTRIAS, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	343207	Und	50	R$ 17,4500
26	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: TÁTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, CHUVA E BARRO, APLICAÇÃO: POLICIAL, TIPO LÂMPADA: CREE LED Q5, ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT.	460638	Und	30	R$ 49,0000
27	MESA PORTÁTIL, TIPO MESA DOBRÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO OU FERRO, TAMPO EM POLIÉSTER, DOBRÁVEL, TAMANHO: 120X60X70CM (+/- 5 CM VARIAÇÃO), SUPORTE DE NO MÍNIMO 20 KG COR PRETO, VERDE OU INOX.	487700	Und	10	R$ 510,0000
	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO CIRCULAR, APRESENTAÇÃO AUTO				

28	ADESIVA, COR BRANCA, PRETA, AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE (CONFORME DEMANDA), TAMANHO PADRÃO, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS	381675	ROLO 1.000 UN	50	R$ 6,7250
29	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, USO INDIVIDUAL	618293	Und	50	R$ 4,0900
30	PRISMA OFICIAL DE ORIENTAÇÃO, PRISMA DE NÁILON EM BASE TRIANGULAR DE ALUMÍNIO, COM FACES QUADRADAS DE 30 X 30 CM, DIVIDIDA DIAGONALMENTE, SENDO O TRIÂNGULO SUPERIOR BRANCO E O TRIÂNGULO INFERIOR LARANJA.	473726	Und	30	R$ 19,0000
31	PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO, NRR MÍNIMO 15 DB, COM CORDÃO DE SEGURANÇA, USO INDIVIDUAL	344554	Und	250	R$ 2,4000
32	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRIPÉ DE ALUMÍNIO COM RODAS PLÁSTICAS, COMPONENTES ADICIONAIS COM SUPORTE PARA APAGADOR E LÁPIS EM ALUMÍNIO	613732	Und	20	R$ 220,0000
33	PÓ XADREZ VERDE APLICAÇÃO MULTIÚSO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO PÓ XADREZ	457208	Und	50	R$ 19,9000

34	PÓ XADREZ AZUL APLICAÇÃO MULTIÚSO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO PÓ XADREZ	457227	Und	20	R$ 20,8800
35	PÓ XADREZ PRETO APLICAÇÃO MULTIÚSO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO PÓ XADREZ	457204	Und	20	R$ 20,9200
36	PÓ XADREZ AMARELO APLICAÇÃO MULTIÚSO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO PÓ XADREZ	460647	Und	20	R$ 14,2500
37	CORDA 12MM, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 12 MM\, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÁTICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN.	451980	Metro	300	R$ 4,3700
39	CORDA 6MM, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 6 MM, PONTO RUPTURA MÍNIMA 300 KGF, COR PRETO OU VERDE-OLIVA, APLICAÇÃO AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL.	263471	Metro	200	R$ 1,7200
40	CORDA SISAL, MATERIAL: SISAL, TIPO:TORCIDA, DIÂMETRO:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:100% NATURAL	457599	Metro	100	R$ 23,5500
41	CORDA 20MM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA	345736	Metro	300	R$ 4,8900
	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: COURO ,				

42	APLICAÇÃO: TIRO , COR: VERDE-OLIVA OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL , FINALIDADE: TÁTICA DE ATIRADOR , TIPO USO: MILITAR TAMANHOS DIVERSOS	473481	Par	50	R$ 42,9450
43	BASTÃO SINALIZADOR 15CM	480024	Und	500	R$ 5,4500
44	BASTÃO SINALIZADOR 6PL	295472	Und	500	R$ 6,0300
45	FITA ZEBRADA COR: PRETA E AMARELA, FORMATO CORES EM DIAGOANAL, ZEBRADA Comprimento 200 m , largura 7 cm	481049	Und	50	R$ 10,9400
46	MOSQUETÃO, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO CONECTAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS, RESISTÊNCIA 25 KN, MOSQUETÃO, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO TREINAMENTO MILITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA 20MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA\, RESISTÊNCIA 450 KG, MOSQUETÃO MOSQUETÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO CONECTAR CADEIRINHA DE ESCALADA, RESISTÊNCIA 22 KN	456817	Und	50	R$ 27,9700
VALOR: R$ 27,9700				VALOR TOTAL R$ 83.119,5500	

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

> *4.1.1 Adoção de práticas de descarte ambientalmente responsáveis de materiais e componentes usados, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes, incluindo a destinação correta de resíduos e o uso de substâncias que não contribuam ao efeito estufa.*

Subcontratação

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação .

4.1.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.1.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.1.6. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.1.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.22. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.22.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

4.29. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.30. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do primeiro contato com o fornecedor e recebimento de sua nota de empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do objeto.

Recebimento

7.6. Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta*)* dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação do recebimento dos objetos a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 45 (quarenta e cinco dias)

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos objetos em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de *15* (*quinze*) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos objetos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.43. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.43.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.43.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.43.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.43. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.2.1. . O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (); https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta

c) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (). http://www.esancoes.sp.gov.br

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.16. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.17. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.18. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.18.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 83.119,5500 (oitenta e três mil e cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) conforme pesquisa de preços em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A*s despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 14ª Companhia de Engenharia de Combate;

II) Fonte de recursos: 14ª Companhia de Engenharia de Combate.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tubarão - SC, 09 de julho de 2026

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Não há anexos neste Termo de Referência.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS MATEUS SILVEIRA PUNTEL

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:53:19.

VINICIUS COELHO MACHADO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 14:23:50.